



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro – CEP: 65.708-000
CNPJ: 23.697.857/0001-08

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, COMUNICAÇÃO E ENERGIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO.**

Data: 04 de agosto de 2026

Horário de Início: 16h08

Horário de Encerramento: 16h34

Local: Reunião de forma online

Membros Presentes:

- Vereador Presidente **Marineide Lisboa dos Santos**
- Vereadora **Marilene de Sousa Jeronimo Apoliano**
- Vereador Membro **Eleonilson Nascimento dos Santos**
- Procurador Legislativo **Antonio Luicci de Gonzaga Moraes Soares**

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às 16 h 08, foi aberta a reunião da Comissão de Saúde da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, sendo encerrado 16 h 34 sob a presidência da **Vereadora Marineide Lisboa dos Santos**.

Passou-se ao ponto único da pauta: análise do despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito **Diego Duarte de Lemos**, nos autos em trâmite perante a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, por meio do qual foi determinada a expedição de ofício à Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão para que informe o andamento da tramitação do **Projeto de Lei Municipal nº 003/2026**, bem como a data prevista para sua apreciação pelo Plenário.

Projeto de Lei Municipal nº 003/2026

Assunto: Institui a Ouvidoria do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro – CEP: 65.708-000
CNPJ: 23.697.857/0001-08

RELATÓRIO

Durante a reunião da comissão de saúde, com a presença de todos os seus membros, foi debatido o andamento do Projeto de Lei nº 003/2026, que trata da implementação da Ouvidoria do SUS em São Luís Gonzaga.

O vereador **Eleonilson Nascimento dos Santos** propôs a análise do projeto por um prazo adicional de 15 a 30 dias.

Contudo, conforme o despacho do juiz Diego Duarte de Lemos no processo nº 0801995-37.2021.8.10.0127, o município tem o prazo máximo de 30 dias para comprovar a aprovação e publicação da referida lei.

Adicionalmente, foi ressaltado que o projeto de lei já foi devidamente apreciado e aprovado pela **Comissão de Constituição e Justiça (CCJ)** desta casa legislativa.

Diante do exposto, e para cumprir a determinação judicial, já respondida para o judiciário que a votação do projeto em plenário foi agendada para no máximo no dia **14 de agosto de 2026**. A data respeita o prazo legal para a tramitação e assegura que a deliberação ocorra dentro do período estipulado pelo Poder Judiciário.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, e considerando a relevância social da matéria, bem como a sua conformidade legal e constitucional, atestada pelo parecer jurídico e pela Comissão de Constituição e Justiça, que emitiu **PARECER FAVORÁVEL** à regular tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 001/2026, recomenda-se o encaminhamento da matéria às próximas etapas do processo legislativo, para apreciação e votação em Plenário.

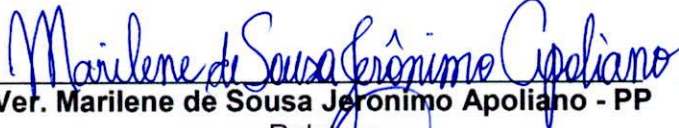


ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro - CEP: 65.708-000
CNPJ: 23.697.857/0001-08

É o parecer.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 04 de agosto de 2026.

 Ver. Marilene de Sousa Jerônimo Apoliano - PP Relatora	 Ver. Marineide Lisboa dos Santos - PDT Presidente(a)
 Ver. Eleonilson Nascimento Gomes - PDT Membro	 Antonio Luicci de Gonzaga Morais Soares Procurador